



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 419, de 23 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal Juliano Zanon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre os dias 15 a 24 de janeiro de 2020, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Lindóia do Sul, 20 de janeiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo